



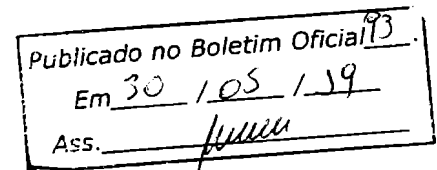
## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



### Portaria n° 012/2019, de 17 de Maio de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**


A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 39-verso do Processo n°2012.03781-1, de 18/04/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aposentar proporcionalmente por invalidez permanente, de acordo com laudo médico às fls. 03, do Processo n° 2012.03781-1, de 18/04/2012, a servidora estatutária, Ana Maria Domingos da Silva, matrícula 000586-5, no cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 - Emenda 70/2012, no valor de R\$ 1.638,37 (mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.213,63 - Lei Municipal 1367/2011; Triênio (15%): R\$ 182,04 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 – art. 81 da Lei Mun. 796/99; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 – Lei Municipal 266/84.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19